



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.688/17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Doação às Famílias dos Ex-Presidentes os Quadros da Antiga Galeria dos Presidentes e dá outras providências.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

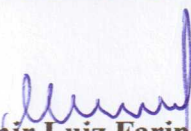
Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe a doação aos familiares e aos Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores os quadros da Antiga Galeria dos Presidentes que se encontram expostas junto ao Plenário do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe.

Nº	Quantidade	Bem	Registro no Patrimônio
1	30	Quadros com Fotografias da Galeria dos Ex-Presidentes da Casa Legislativa de Barão de Cotegipe.	SEM NUMÉRO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Vinte e Um Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezessete.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Franciel Tiago Izycki,
Secretário Municipal de Administração.